



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 55/2023-L, DE 31/05/2023
AUTÓGRAFO Nº 5684/2023, DE 14/06/2023
LEI Nº**

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE)

Altera a redação da Ementa e do Art. 1º da Lei nº 5.321/2021, que “Dá denominação de ‘EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo’ à EMEI com área de 393,00 m² localizada no ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “CMEI Vereador Armando Anéas Nunes - Lilo” à CMEI com área de 393,00 m² localizada no “Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo”, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.321 de 4 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “CMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo” a CMEI com área de 393,00 m² localizada no ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 13 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário